

TEKNO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Companhia Aberta – CNPJ 33.467.572/0001-34

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), a ser realizada no dia **29 de abril de 2026, às 10h30**, através da plataforma digital ZOOM, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

- a) Tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- b) Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- c) Destinação do lucro do exercício findo em 31/12.2025;
- d) Eleição do Conselho de Administração;
- e) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o ano de 2026;

Orientações Gerais:

1. Documentos à disposição dos Acionistas. Os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados e discutidos pelos acionistas, incluindo este Edital de Convocação, o boletim de voto a distância, a Proposta da Administração e o Manual, bem como aqueles exigidos nos termos do artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição na sede da Companhia localizada na Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, 2905, Sala A - km 181,2 - Eng. Neiva, Guaratinguetá, estado de São Paulo, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm/pt-br), da Companhia (www.teknokroma.com.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br) e foram publicados nos termos da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022 (“Resolução CVM 166”).

2. Participação via Plataforma Digital. De acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 e em observância ao artigo 28, §§ 2 e 3 da RCVM 81, a AGO será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser: (a) via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim de Voto à Distância que pode ser acessado nos websites mencionados no item I acima; e (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, mesmo que o Acionista já tenha enviado o Boletim de Voto à Distância, poderá, caso queira, votar na Assembleia, hipótese em que todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

3. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ri@tekno.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada

para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 27 de abril de 2026, os seguintes documentos: (i) pessoas físicas: documento válido de identidade com foto e número do CPF; (ii) pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, CNPJ e documento de identidade com foto do representante legal; (iii) pessoas físicas e jurídicas: comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da Assembleia; (iv) instrumento de mandato, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado dos documentos indicados no item "(ii)", caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (v) relativamente aos Acionistas participantes da custódia de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da Assembleia. Não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

Os acionistas que atenderem os requisitos para a participação da Assembleia receberão da Companhia, por e-mail, um link de acesso da Plataforma Digital, até 24hs antes do Assembleia.

4. Requisitos para adoção do voto múltiplo. O percentual mínimo do capital social votante necessário à requisição da adoção do procedimento de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), de acordo com o artigo 3º da RCV 70, devendo ser referido procedimento requisitado em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia.

5. Requisitos para instalação do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal será instalado pela AGO a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto, nos termos do artigo 4º da RCV 70.

6. Opção pela AGO exclusivamente digital. A Companhia, em atendimento ao artigo 5º, § 4º da RCV 81, alterada pela Resolução CVM nº 204, de 04 de junho de 2024 ("RCVM 204"), informa que optou pela realização da AGO de forma exclusivamente digital, por entender que tal formato confere maior acessibilidade aos acionistas, além de propiciar a redução de custos com a sua organização.

Guaratinguetá, SP, 27 de março de 2026.

Alexandre Kalil Hanna
Presidente do Conselho de Administração